

C.2.2.1- Prémio Instalação Jovens Agricultores

C.2.2.2 - Investimento Produtivo Jovens Agricultores


Objetivos e Prioridades



- Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas em zonas rurais;
- Reforçar a orientação para o mercado e aumentar a competitividade das explorações agrícolas;
- Promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género;
- Contribuir para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas.

Beneficiários

Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola e Jovens Agricultores que assumam a titularidade da exploração agrícola, que tenham idade compreendida entre os 18 e 40 anos, inclusive, e se instalem pela primeira vez no setor agrícola.



Aveiro

Largo Luís de Camões, Edifício Rainha, Piso 10 3720-232 Oliveira de Azeméis . Portugal

Porto

Rua Diogo Macedo, n.º. 144, 4.º, 4E 4400-107 Vila Nova de Gaia . Portugal

Lisboa

Rua Fradesso da Silveira, n.º. 6, 3.º.B 1300-609 Lisboa . Portugal

T. +351 256 092 076
E. geral@scopeinvest.pt



Até

60 %

Limite máximo de apoio: 400.000,00€

Taxa de Financiamento

Até

55.000,00€

Prémio de Instalação

Despesas Elegíveis

- Compra de prédios rústicos;
- Preparação de terrenos;
- Edifícios e outras construções diretamente ligados às atividades a desenvolver;
- Adaptação de instalações existentes relacionada com a execução do investimento;
- Plantações plurianuais;
- Instalação de pastagens permanentes, nomeadamente operações de regularização e preparação do solo, desmatação e consolidação do terreno;
- Sistemas de rega — instalação ou modernização, nomeadamente captação, condução e distribuição de água desde que promovam o uso eficiente da água e sistemas de monitorização;
- Despesas de consolidação — durante o período de execução da operação;
- Máquina e Equipamentos;
- Vedações necessárias à atividade pecuária da exploração ou que visem garantir a segurança de pessoas e animais;
- Animais — Compra de animais reprodutores de raças autóctones ameaçadas;
- Despesas — no domínio da eficiência energética e energias renováveis, software aplicacional, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e branding e estudos de viabilidade projetos de arquitetura, engenharia associados aos investimentos;
- Despesas de elaboração e as despesas de acompanhamento da candidatura.

Prazo de submissão

- 1.º Período - até 28 de fevereiro de 2025;
- 2.º Período - 03 de março de 2025 até 03 junho de 2025;
- 3.º Período - 04 de junho de 2025 até 04 de setembro de 2025;
- 4.º Período - 05 de setembro de 2025 até 30 de dezembro de 2025.